OBJETO: Referente a locação de imóvel para atendimento do Creas, durante o período de 12 meses, a partir de Janeiro/2021. Segue em anexo justificativa detalhada. Recurso: Feas - Bloco da Proteção Social Especial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a SUPRESSÃO do Contrato nº 0002/2021 no valor de R\$ 14.042,74 (quatorze mil quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a partir do dia 28 de dezembro de 2023.

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a supressão do valor de R\$ 14.042,74 (quatorze mil quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para ajustar o valor do contrato para que não haja saldo remanescente no momento de sua renovação, mantendo as condições iniciais pactuadas para o mesmo, e a partir do princípio da autotutela administrativa o valor será suprimido.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1242104

Viana

Lei

LEI Nº 3.353, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE DENOMINAÇÃO **SOBRE** DA ESCADARIA LOCALIZADA NA RUA DISTRITO FEDERAL, BAIRRO INDUSTRIAL, QUE PASSA A SER DENOMINADA "ESCADARIA MARIA ESMERALDA DA SILVA".

- O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:
- **Art. 1º** A escadaria localizada na rua Distrito Federal, bairro Industrial, Viana/ES passa a denominar-se "Escadaria Maria Esmeralda da Silva".
- **Art. 2º** O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local. **Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei

correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de janeiro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1242276

LEI Nº 3.355, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCADARIA LOCALIZADA NA RUA SÃO PAULO, BAIRRO INDUSTRIAL, QUE PASSA A SER DENOMINADA "ESCADARIA JŌSÉ VIEIRA MACHADO".

- O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:
- Art. 1º A escadaria localizada na Rua São Paulo, bairro Industrial, Viana/ES passa a denominar-se "Escadaria José Vieira Machado".
- Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.
- **Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de janeiro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1242279

LEI Nº 3.357, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA BETHÂNÍA II, QUE SERÁ NOMEADA "PRAÇA OSVALDO PÉREIRA DE JESUS" EM VIANA/EŠ.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte
- **Art. 1º** Fica denominada "Praça Osvaldo Pereira de Jesus", localizada em Nova Bethânia II, neste Município.
- Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.
- **Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de janeiro de 2024. **WANDERSON BORGHARDT BUENO** Prefeito Municipal de Viana Protocolo 1242287

LEI Nº 3.360, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO VERONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do